



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.110, de 16 de setembro de 2025.

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional especial no orçamento vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.110/2025

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com o objetivo de atender às demandas operacionais da Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei foi elaborado em atendimento à solicitação do presidente da Câmara Municipal de João Neiva.

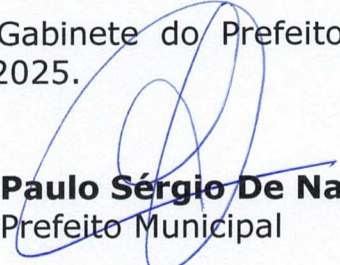
A Câmara Municipal realizará Sessão Solene em comemoração aos 120 anos de inauguração da Estação Ferroviária de João Neiva. Na ocasião, serão entregues medalhas e comendas alusivas à importância histórica do evento.

Entretanto, verificou-se que o orçamento vigente da Câmara Municipal não contempla dotação orçamentária específica para a contratação dos serviços necessários à confecção desses itens comemorativos.

Diante do exposto, solicita-se a abertura de crédito adicional especial, com o objetivo de incluir as dotações orçamentárias indispensáveis à viabilização da referida contratação, garantindo, assim, a adequada realização da cerimônia.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, em caráter de urgência, reiterando que a medida proposta é de interesse público e de fundamental importância para a preservação e valorização da história do nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 16 de setembro de 2025.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.110, de 16 de setembro de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

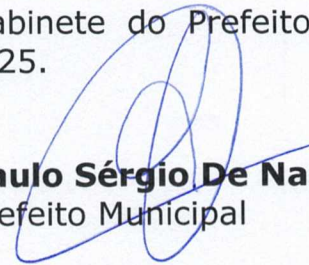
O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos através da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 16 de setembro de 2025.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão	100000 – CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	100.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
Função	01 – Legislativa	
Subfunção	031 – Ação Legislativa	
Programa	0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Atividade/Projeto	2.001 – Manutenção da Câmara Municipal	
Elemento de Despesa	33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS	
Fonte de Recursos	1500000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor		R\$ 15.000,00

DETALHAMENTO DO CRÉDITO A SER ANULADO

Órgão	100000 – CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	100.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
Função	01 – Legislativa	
Subfunção	031 – Ação Legislativa	
Programa	0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Atividade/Projeto	2.001 – Manutenção da Câmara Municipal	
Elemento de Despesa	33901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de Recursos	1500000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor		R\$ 15.000,00
Total do crédito		R\$ 15.00,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.110/2025

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 16 de setembro de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal